

**30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 23/09/2013**

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às comissões competentes:

**Proposta de Emenda à Lei
Orgânica nº 002/2013**

Autoria de vereadores

Altera o parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**

Projeto de Lei nº 106/2013

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa AC FINATO – ME e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Projeto de Lei nº 039/2013

Autoria do vereador Fernando Brandão

Dispõe acerca da proibição da comercialização e uso do narguilé em locais públicos, no âmbito do município de Sinop e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**

Projeto de Lei nº 040/2013

Autoria do vereador Cláudio Santos

Dispõe sobre a publicação de autoria das Leis Municipais.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**

- Projeto de Resolução nº 014/2013** **Autoria de vereadores**
Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação**
- Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2013** **Autoria do vereador Professor Wollgran**
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Denovan Isidoro de Lima.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação**
- Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2013** **Autoria do vereador Fernando Assunção**
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Cabo PM Senhor Aureliano Amaro da Costa Alencar.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação**
- Matérias para ordem do dia:
- Projeto de Lei Complementar nº 007/2013** **Autoria de vereadores**
Promove alterações na Lei Complementar nº 029/2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Sinop e suas alterações posteriores, e dá outras providências.
1ª votação
- Parecer nº 139/2013** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2013, de autoria de vereadores.
- Parecer nº 037/2013** **Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2013, de autoria de vereadores.
- Projeto de Lei nº 103/2013** **Autoria do Poder Executivo**
Regime de Urgência
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e dá outras providências.
1ª votação
- Parecer nº 140/2013** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 103/2013, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 057/2013	<u>Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização</u> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 103/2013, de autoria do Poder Executivo.
Projeto de Lei nº 104/2013 Regime de Urgência	<u>Autoria do Poder Executivo</u> Autoriza o Município de Sinop desmembrar, desafetar e doar a área que especifica à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/MT para construção do Centro Regional Socioeducativo e dá outras providências. 1ª votação
Parecer nº 141/2013	<u>Autoria da Comissão de Justiça e Redação</u> Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 104/2013, de autoria do Poder Executivo.
Parecer nº 038/2013	<u>Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos</u> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 104/2013, de autoria do Poder Executivo.
Projeto de Lei nº 105/2013 Regime de Urgência	<u>Autoria do Poder Executivo</u> Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 218.110,00 (duzentos e dezoito mil e cento e dez reais) e dá outras providências. 1ª votação
Parecer nº 142/2013	<u>Autoria da Comissão de Justiça e Redação</u> Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 105/2013, de autoria do Poder Executivo.
Parecer nº 058/2013	<u>Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização</u> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 105/2013, de autoria do Poder Executivo.
Moção de Aplauso nº 024/2013	<u>Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores</u> Encaminham Moção de Aplauso aos Atletas do Projeto Formando Campeões, pela brilhante participação no 30º Campeonato Brasileiro de Taekwondo realizado em São Paulo.
Requerimento nº 037/2013	<u>Autoria do vereador Fernando Assunção</u> Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, que encaminhe cópia dos documentos de todos os veículos contratados para serviços pelo SAAES nos anos de 2012 e 2013, bem como os valores já empenhados para o corrente ano.

- Requerimento nº 038/2013** **Autoria do vereador Fernando Assunção e Professor Wollgran**
Requerem ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, que encaminhe os documentos que especifica, sobre a obra da Praça da Bíblia.
- Requerimento nº 039/2013** **Autoria do vereador Professor Wollgran**
Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, que encaminhe cópia do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa vencedora da licitação da construção do Restaurante Popular e seus aditivos.
- Requerimento nº 040/2013** **Autoria do vereador Ademir Bortoli**
Requer ao Sr. Rodrigo de Souza Martinelli – Controlador Geral da Prefeitura de Sinop, que encaminhe cópia do relatório de verificação nº 01/2012 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (referente ao combustível).
- Requerimento nº 041/2013** **Autoria do vereador Cláudio Santos**
Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Silvano Ferreira do Amaral – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, para que encaminhe o relatório contábil dos valores provenientes de honorários advocatícios fruto das execuções fiscais sentenciadas com trânsito em julgado entre 01/01/2009 à 31/08/2013, bem como informar ao Poder Legislativo o destino de tais valores.
- Requerimento nº 042/2013** **Autoria do vereador Professor Wollgran**
Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, que remeta a este Poder Legislativo as informações que especifica, referentes ao Leilão dos lotes das quadras 23 e 24 do Bairro Jardim Paraíso.
- Indicação nº 570/2013** **Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento, patrolamento e melhorias na iluminação pública em todas as ruas do Bairro Jardim América.

Indicação nº 571/2013

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar quebra molas na Avenida Joaquim Socreppa (nas duas vias) e instalar lâmpadas nos postes de iluminação pública no trecho compreendido entre a Avenida dos Jacarandás até a Estrada Alzira.

Indicação nº 572/2013

Autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho - Diretor da Empresa de Ônibus Rosa, a necessidade da construção de cobertura nos pontos de ônibus localizados na Avenida União do Norte, no Residencial Daury Riva, na Avenida das Itaúbas, no Jardim das Violetas, bem como reativar a linha de ônibus na Rua das Violetas, atendendo os Bairros Jequitibás, Violetas e Oliveiras.

Indicação nº 573/2013

Autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção da iluminação pública nas Ruas Jaborandis, Araçás, Açaís e Cajueiros, no trecho compreendido entre a Avenida dos Ipês e a Avenida dos Ingás, no Jardim Imperial – fundos da UNEMAT.

Indicação nº 574/2013

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Conselho Municipal Antidrogas, a necessidade de criar a Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, conforme Anteprojeto apenso.

Indicação nº 575/2013

Autoria do vereador Cláudio Santos

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da aplicação e cumprimento da Lei Municipal nº 651/2001.

Indicação nº 576/2013

Autoria do vereador Fernando Brandão

Indica ao Exmo. Sr. José Joaquim de Souza Filho – Deputado Estadual, a necessidade de viabilizar recursos através de emenda parlamentar, para o asfaltamento da Rua das Aglaias e Rua das Acerolas, conforme especifica.

Indicação n° 577/2013

Autoria do vereador Fernando Brandão

Indica ao Exmo. Sr. Silval Barbosa – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Gian Castrillon – Presidente do DETRAN/MT, a necessidade de disponibilizar novo espaço para depósito de veículos apreendidos na 19ª CIRETRAN de Sinop.

Indicação n° 578/2013

Autoria dos vereadores Fernando Brandão e Mauro Garcia

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar iluminação no pátio das capelas mortuárias do Cemitério Municipal Santo Antônio.

Indicação n° 579/2013

Autoria do vereador Júlio Dias

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de nivelar com rolo compactador a área usada como campo de futebol no Bairro Jardim América.

Indicação n° 580/2013

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento e manutenção na iluminação pública na Chácara Maria Carolina II.

Indicação n° 581/2013

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de uma academia pública no Bairro Maria Vindilina.

Indicação n° 582/2013

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpar o valetão, em toda a sua extensão, da Avenida dos Tarumãs.

Indicação n° 583/2013

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de colocar um redutor de velocidade (lombada), em frente ao Residencial São Francisco.

Indicação n° 584/2013

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de efetuar o calçamento em torno da Escola Estadual São Vicente de Paula.

Indicação n° 585/2013

Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Exmo. Sr. José Joaquim de Souza Filho – Deputado Estadual e ao Exmo. Sr. Dilmar Dal´Bosco – Deputado Estadual, a necessidade de gestionar junto ao Governo do Estado, a reforma da Escola Estadual Edna Dalabetta.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 20 de setembro de 2013

Dalton Martini
Presidente

Mauro Garcia
1º Secretário

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2013

Altera o parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – O Vereador poderá licenciar-se:

[...]

§ 1º - No caso do inciso I, não poderá o Vereador reassumir antes que se tenha escoado o prazo de sua licença.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

PROJETO DE LEI Nº. 106/2013

DATA: 19 de setembro de 2013

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa AC FINATO – ME e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa AC FINATO - ME, Limpa Fossa e Desentupidora Bizorrão, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.416.785/0001-03, localizada na Rua D - 1, nº 20, no Centro, conforme o inciso V, do art. 3º, da Lei nº 930/2006, de 08 de agosto de 2006.

Art. 2º. O incentivo de que trata o artigo anterior será na forma de cedência de equipamentos, máquinas e caminhão que serão utilizados nas obras de construção de conjunto de lagoa de maturação, lagoa facultativa, lagoa anaeróbica I e II, decantador e lagoa de contenção, dentro do projeto de construção e implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto, atividade desenvolvida pela empresa que opera no ramo de esgoto, descontaminação e serviços de gestão de resíduos.

Parágrafo único. A metragem cúbica de terra extraída do local será utilizada pela Prefeitura de Sinop.

Art. 3º. Em contrapartida ao incentivo autorizado, a empresa beneficiada investirá aproximadamente R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) no projeto da obra, gerando um mínimo de 15 (quinze) empregos diretos com o início das atividades e com projeção de outros 15 (quinze) postos de trabalho de forma indireta.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de setembro de 2013.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 106/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasados em preceitos regimentais, apresentamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa AC FINATO – ME e dá outras providências”*.

Em 2006 a Prefeitura Municipal lançou o *“Programa de Desenvolvimento Econômico de Incentivos à Indústria e Comércio do Município”* com o objetivo de trabalhar uma política pública com vistas à incentivar a instalação ou ampliação de novas plantas industriais e comerciais, garantindo assim a geração de emprego e renda e incrementando a arrecadação de impostos. De lá prá cá, várias empresas receberam esse aporte do Poder Público no sentido de proporcionar mais investimentos para nossa cidade.

Desta feita, apresentamos a matéria em epígrafe que requer autorização legislativa para participação do Poder Executivo, nos termos da Lei, nas obras de ampliação da empresa AC FINATO – ME, conhecida como Limpa Fossas Bizorrão. A empresa está construindo em Sinop um sistema de tratamento de esgoto composto de um conjunto de lagoa de maturação, lagoa facultativa, lagoa anaeróbica I e II, decantador e lagoa de contenção.

Ao todo, serão investidos no projeto um montante de R\$ 487.331,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). A participação da Prefeitura será na forma da cedência de maquinários – motoniveladora, escavadeira hidráulica, trator de esteira, trator com grade, pá carregadeira, rolo compactador, retroescavadeira, caminhão pipa e basculante – utilizados na escavação, compactação e preparação do solo para a execução do projeto. A metragem cúbica de terra retirada do local ficará para utilização da Secretaria de Obras.

Diante do exposto e contando com a compreensão dessa Casa de Leis, solicitamos aos respeitáveis vereadores a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 039/2013

AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Dispõe acerca da proibição da comercialização e uso do narguilé em locais públicos, no âmbito do município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido a comercialização e o uso do cachimbo conhecido como "narguilé", em locais públicos, aos menores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º - Compreende-se por cachimbo de "narguilé" o forninho, tubo e recipiente de água.

§ 2º - Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por locais públicos, além de praças de lazer e espaços esportivos, qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.

§ 3º- Os estabelecimentos que comercializam o produto devem afixar em local visível a todas as pessoas, cartaz informando a proibição da venda do cachimbo do "narguilé" para menores de 18 anos.

§ 4º- Os estabelecimentos que comercializam o cachimbo de "narguilé" ficam obrigados a solicitar o documento de identidade que comprova a maioridade do comprador.

§ 5º- Os estabelecimentos que além da venda do produto de que trata esta Lei, comercializam gêneros alimentícios, ficam obrigados a manter o cachimbo do "narguilé" em local específico e isolado, distante das demais mercadorias.

Art. 2º - O descumprimento desta Lei implica ao estabelecimento, sucessivamente:

I – multa;

II – interdição da atividade comercial;

III – cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º - Torna obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar do menor flagrado em local público fazendo uso do “narguilé”, sem prejuízo à aplicação de sanções ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento comercial.

Art. 4º - O Poder Executivo designará através de seus órgãos competentes, a forma de fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 6º - O Executivo regulamentará esta Lei por Decreto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de setembro de 2013

Fernando Brandão
Vereador - PSB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei que dispõe acerca da proibição da comercialização e uso do cachimbo “narguilé” em locais públicos, no âmbito de Sinop se faz necessário em virtude do uso abusivo por menores de 18 anos, do mencionado produto.

O narguilé é um cachimbo de origem indiana composto de um forninho (onde o fumo é queimado), um recipiente com água perfumada (que o fumo atravessa antes de chegar à boca) e um tubo, por onde a fumaça é aspirada por várias pessoas que compartilham a sessão. Como qualquer outro produto derivado do tabaco, contém nicotina e as mesmas 4.700 substâncias tóxicas do cigarro comum.

Porém, análises comprovam que sua fumaça contém quantidades superiores de nicotina, monóxido de carbono, metais pesados e substâncias cancerígenas do que na fumaça do cigarro. Além do tabaco, é colocado carvão em brasa, cuja queima também produz substâncias cancerígenas, entre elas, o monóxido de carbono, potencializando os riscos para quem consome. Os aditivos aromáticos são o marco inicial para que os jovens participem destas sessões, cujo consumo excessivo além de viciar, é a base para que sejam futuros dependentes de cigarros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de setembro de 2013

Fernando Brandão
Vereador – PSB

PROJETO DE LEI Nº 040/2013
AUTORIA: VEREADOR Claudio Santos

Dispõe sobre a publicação de autoria das Leis Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória no ato da publicação, a inscrição, no rodapé das leis sancionadas ou promulgadas, o nome do Vereador que subscrever o projeto como seu autor, bem como o número do projeto de Lei.

Parágrafo único – A obrigatoriedade da inscrição de que trata o caput deste artigo, se dará à partir da aprovação desta Lei.

Art. 2º - A inscrição de que trata esta lei, deverá se dar no rodapé da respectiva lei com o nome do vereador autor do projeto de Lei, e deverá ser usada a fonte “**arial**”, estilo “**negrito**”, “**sublinhado**”, tamanho “10”.

Parágrafo único – A referida inscrição conterá a expressão: “**Projeto de Lei nº ____ de autoria do Vereador _____**”

Art. 3º - A falta da inscrição, no rodapé das leis sancionadas ou promulgadas, com o nome do Vereador autor do respectivo projeto, importará em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, por parte da autoridade que omitir ou deixar de cumprir o estabelecimento nesta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo, através do Prefeito, e o Poder Legislativo, pela sua Presidência, deverá tomar as providências administrativas e jurídicas, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 5º - Para o fiel cumprimento da presente lei, o Poder Público não terá qualquer despesa financeira ou orçamentária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Vereador - Claudio Santos (DEM)

Mensagem ao Projeto de Lei

Reconhecimento do vereador

Com o objetivo de valorizar o trabalho desempenhado pelo vereador de Sinop que muitas vezes não é reconhecido nem divulgado da maneira como deveria, o vereador Claudio Santos, apresenta proposta dispondo sobre a inserção do nome do autor do projeto de lei nas leis aprovadas, sancionadas e publicadas do Município. O projeto de Lei tem por intuito determinar que todas as Leis do município devem conter no rodapé da sua última página, a inscrição indicando o número do Projeto de Lei do Legislativo e o nome do autor ou autores da propositura. Esta é uma maneira de valorizar o trabalho desempenhado pelo vereador que tem de fazer uma pesquisa, redigir o projeto, apresentá-lo às comissões permanentes e colocá-lo em discussão e votação na Câmara, um trabalho que passará a ser reconhecido por todos os Sinopenses.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2013
AUTORIA: VEREADORES

**Promove alterações no Regimento Interno da
Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato
Grosso.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 261 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 261 – O vereador poderá licenciar-se:

[...]

§ 1º - No caso do inciso I, não poderá o Vereador reassumir, antes que se tenha escoado o prazo de sua licença.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2013
AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Denovan Isidoro de Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor **Denovan Isidoro de Lima**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Professor Wollgran
Vereador – DEM

JUSTIFICATIVA

Denovan Isidoro de Lima, filho de Antônio Batista de Lima e Maria Margarida de Lima, ambos in memoriam. Nascido em 15/05/1950 – no Município de Presidente Venceslau – SP, casado com Francisca Aparecida Ruiz de Lima há 36 anos, com quem teve dois filhos, Denovan Isidoro de Lima Júnior e Ximena Martins Ruiz de Lima, a qual lhe deu um neto: José Eduardo Ruiz de Lima Dal'Bosco.

Formado em Educação Física pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCC – curso concluído em 1972 – tendo exercido o magistério público no Estado de SP.

Formado em Direito pela Instituição Toledo de Ensino de Presidente Prudente – SP, conclusão realizada em 1981 – É Pós graduado em direito de Estado pela Universidade Estácio de Sá do Rio de Janeiro;

Ex-funcionário concursado do Banco do Brasil desde 1982, e na agência de Sinop integrou o quadro de Advogados pelo Núcleo Jurídico do Banco do Brasil S/A, dele desligando-se no ano de 2000.

Exerceu o cargo de Diretor Presidente da APAE nos anos de 1996 e 1997, aonde fez um trabalho voltado à educação e socialização dos portadores de necessidades especiais.

Exerceu o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2009/2010, aonde priorizou uma política de direitos e necessidades específicas, com a realidade do Município de Sinop.

Exerceu o cargo de Diretor do Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente – CAOPA – desde a sua fundação em 2001, até julho/2013, visando integrar adolescentes carentes aos meios básicos da informação e outros serviços.

É membro integrante da Comissão de Direitos Humanos da OAB – 6ª subseção de Sinop, desde o ano de 2004, aonde desenvolve papel importante na igualdade dos direitos humanos dos cidadãos sinopenses.

Atualmente, exerce o cargo de Diretor Presidente do Conselho da Comunidade de Sinop, para a gestão 2011/2014.

É membro voluntário, desde o ano de 1996, junto a Entidade filantrópica – Comunidade Esperança Maria de Nazaré – que é a mantenedora do Centro Espírita Maria de Nazaré, aonde desenvolve importante trabalho de alimentação das pessoas carentes e moradores de rua de Sinop.

Reconhecido pelo seu jeito simples de ser, pela sua ética, por seu caráter, por sua reputação ilibada, mesmo envolvido com suas ações empresarias nunca deixou de olhar para as

questões sociais, dentre outros atos, construiu sua trajetória de sucesso pautada na seriedade, compromisso e muita dedicação.

Por se tratar de um cidadão com grande participação no desenvolvimento de Sinop, é que pedimos aos Nobres pela aprovação do projeto em epígrafe.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2013
AUTORIA: FERNANDO ASSUNÇÃO

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Cabo PM Senhor Aureliano Amaro da Costa Alencar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Cabo PM Senhor **Aureliano Amaro da Costa Alencar**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

Projeto em epígrafe visa conceder Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Cabo PM **Aureliano** Amaro da Costa Alencar, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

O Cabo PM Senhor **Aureliano** Amaro da Costa Alencar – CBPM nasceu em 12 de Janeiro de 1974, na cidade de Cuiabá/MT. Filho de Jose da Silva da Costa Alencar e Mariana Teixeira da Costa Alencar, se casou com Roseli de Fátima de Oliveira, em 05 de Fevereiro de 1995, com quem tem dois filhos, Bruno Leandro de Oliveira e Amanda de Oliveira da Costa Alencar.

Cabo PM **Aureliano** ingressou na carreira de Polícia Militar em 24 de junho de 1994 e desde esta data, vem prestando relevantes serviços neste município. Em sua trajetória realizou vários cursos assim melhorando seu desempenho para atendimento ao público, atuou no COTAR (Comando de Operações Táticas de Alto Risco), já lhe foram conferidas vários elogios por muitos comandantes por aqui passaram, homenagens, medalhas, e Diploma de Honra ao Mérito do Governador do Estado, pelos serviços prestados ao Estado, reconhecidos pela corporação, conforme Referencias Elogiosas em anexo.

Militar sério, comprometido com sua missão nessa importante instituição de segurança, sempre zelou pelo cidadão cedendo sua vida em defesa de outras vidas há mais de duas décadas vem prestando relevantes ações em prol da segurança e dos moradores de Sinop.

Excelência, a conduta ilibada de um Policial Militar é a maior honra que carregamos no peito. Assim, devem-se prestigiar aqueles que quando ingressaram na carreira a tomaram com respeito e dedicação.

Este Policial Militar sempre zelou por uma conduta que respeitasse as regras e disciplinas, pedimos aos nobres Edis pela aprovação deste como forma de homenagem e reconhecimento a esse respeitável e competente servido

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2013
AUTORIA: VEREADORES

Promove alterações na Lei Complementar nº 029/2006 - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Sinop e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo VII – Quadro 1 da Lei Complementar nº 029/2006, de 18 de dezembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Sinop, passa a vigorar conforme Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ANEXO I**ANEXO VII****QUADRO 1
PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NA MACROZONA URBANA**

Zonas	Usos Permitidos	Altura Máxima pavimentos	Dimensões mínimas dos lotes internos (metros)			Dimensões mínimas dos lotes de esquinas (metros)			Coeficiente de Aproveitamentos (CA)			Taxa de Ocupação Máxima (TO)	Taxa de Permeabilidade Mínima
			Testada	Compr.	Área	Testada	Compr.	Área	Mínimo	Básico	Máximo		
ZRR	ZRR	2	12	30	360m ²	15	24	450m ²	0,15	1,34	-----	60%	20%
	ZRP I	2	12	30	360m ²	15	24	450m ²	0,15	1,34	-----	60%	20%
	ZRP II	4	12	30	360m ²	15	24	450m ²	0,15	(*1)	-----	(*1)	20%
	ZRP III	8	12	30	360m ²	15	24	450m ²	0,20		-----		(*1)
	ZRE	4	12	30	360m ²	15	24	450m ²	0,20		4,00		-----
ZC	ZC I	4	12	30	360m ²	15	30	450m ²	0,20	(*1)	-----	(*1)	20%
	ZC II	4	12	30	360m ²	15	30	450m ²	0,20		-----		20%
	ZC III	4	12	30	360m ²	15	30	450m ²	0,25		-----		20%
ZUI	ZUI I	2	20	40	800m ²	25	40	1000m ²	0,20	3,30	-----	70%	20%
	ZUI II	4	30	50	1500m ²	35	50	1750m ²	0,20	2,00	-----	60%	25%
ZED	ZED I	21	12	30	360m ²	15	30	450m ²	0,25	3,30	5,00	(*1)	(*1)
	ZED II	21	14	30	320m ²	16	30	480m ²	0,25	3,50	5,00		
	ZED III	21	14	32	448m ²	16	32	512m ²	0,30	3,75	5,00		
ZE													
	ZEDEC	4	-----	-----	-----	-----	-----	-----	0,15		(*3)	40%	30%

Para Zona Urbana Intermediária – ZUI, os lotes residenciais, comerciais e industriais obedecerão áreas mínimas e testadas conforme tabela acima. Aplicam-se aos desmembramentos as disposições urbanísticas contidas na Lei Complementar nº 004/2001

PROJETO DE LEI Nº. 103/2013**DATA:** 10 de Setembro de 2013**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1741/2012, conforme segue:

15	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP	
15.010.0.0	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP	
15.010.0.0.17.512.0031.1114	- AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO AGUA	
4.4.90.00.00.00-999	- Aplicações Diretas	R\$ 410.000,00
	(quatrocentos e dez mil reais)	
15.010.0.0.17.512.0031.2113	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES	
3.1.90.00.00.00-999	- Aplicações Diretas	R\$ 360.000,00
	(trezentos e sessenta mil reais)	
3.3.90.00.00.00-999	- Aplicações Diretas	R\$ 630.000,00
	(seiscentos e trinta mil reais)	
	TOTAL	R\$ 1.400.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

15	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP	
15.010.0.0	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP	
15.010.0.0.17.512.0031.1116	- AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO SAAES	
4.4.90.00.00.00-999	- Aplicações Diretas	R\$150.000,00
	(cento e cinquenta mil reais)	

15.010.0.0.17.512.0031.1117	– AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAAES	
4.4.90.00.00.00-999	- Aplicações Diretas (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
15.010.0.0.17.512.0035.9011	– DÍV. POR CONTRATO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
3.2.90.00.00.00-999	- Aplicações Diretas (trezentos cinquenta mil reais)	R\$ 350.000,00
4.6.90.00.00.00-999	- Aplicações Diretas (oitocentos e cinquenta mil reais)	R\$ 850.000,00
	TOTAL	R\$ 1.400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de Setembro de 2013.**

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº103/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasados em preceitos regimentais encaminho para apreciação desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e dá outras providências”*.

Trata a matéria de requerer autorização legislativa para abertura do referido crédito adicional suplementar no valor retro a fim de suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água Esgoto de Sinop – SAAES. O valor será destinado às obras de perfuração de 02 (dois) poços profundos nos Sistemas “Jardim Boa Esperança” e “Dauri Riva”, visando à ampliação e melhoria da rede de distribuição de água naqueles setores. Parte do valor será destinada ainda às atividades de manutenção do próprio SAAES, com o fito de garantir sua gestão e melhoria no atendimento à população.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 104/2013**DATA:** 11 de setembro de 2013**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop desmembrar, desafetar e doar a área que especifica a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/MT para construção do Centro Regional Socioeducativo e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/MT o imóvel denominado de Lote 93/A2, localizado no Bairro Lídia, com área total de 4.017 ha (quatro hectares e dezessete centiares), conforme Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A doação a que se refere o artigo anterior será para fins de construção do Centro Regional Socioeducativo.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/MT não utilize a área para os fins especificados na presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº. 1552/2011, de 07 de outubro de 2011 e nº. 1869/2013, de 19 de agosto de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO.
EM, 11 de setembro de 2013.**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 104/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei apensado que *“Autoriza o Município de Sinop desmembrar, desafetar e doar a parte desmembrada que especifica à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/MT para construção do Centro Regional Socioeducativo e dá outras providências.”*

A matéria em comento corrige o tamanho da área anteriormente doada à SEJUDH/MT, ampliando sua dimensão para 4.017 ha (quatro hectares e dezessete centiares). No imóvel a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso construirá em parceria com o Governo Federal, através da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Centro Regional Socioeducativo. A unidade prevista para Sinop terá cerca de 90 (noventa) vagas e 03 (três) núcleos – “Unidade de Atendimento Inicial”, “Unidade Provisória” e “Unidade Definitiva”. A ideia é promover dentro do regime de internação ações na área de saúde, escolarização e profissionalização, bem como práticas de esportes e lazer. O projeto do Centro Socioeducativo de Sinop contempla dormitório, cozinha, refeitório, lavanderia, oficina/escola, posto de saúde, quadra de areia e quadra coberta, além de espaço para administração, estacionamento, centro ecumênico e de convívio.

Assim, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa Augusta Casa de Leis, com sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 105/2013**DATA:** 12 de setembro de 2013**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 218.110,00 (duzentos e dezoito mil e cento e dez reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.110,00 (duzentos e dezoito mil e cento e dez reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, conforme segue:

07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.15.452.0038.2137	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	32.031,00
	- (trinta e dois mil e trinta e um reais)		
07.010.0.0.26.451.0009.2031	- AQUIS., MANUT. RECUPERAÇÃO E REFORMA DA FROTA		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	180.079,00
	- (cento e oitenta mil e setenta e nove reais)		
18	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
18.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
18.010.0.0.04.122.0038.2145	- AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
3.1.91.00.00.00 - 999	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundose Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	6.000,00
	- (seis mil reais)		
	T O T A L	R\$	218.110,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.04.122.0009.1143	- CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	40.520,00
	- (quarenta mil e quinhentos e vinte reais)		

07.010.0.0.04.126.0005.2027-	ACÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SOSU		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	9.950,00
	- (nove mil e novecentos e cinquenta reais)		
07.010.0.0.15.451.0039.1152	- IMPLANT., CONSTR., URBANIZ. E AMPLI. DE PRAÇAS PÚBLICAS		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	36.589,00
	- (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais)		
07.010.0.0.15.451.0039.2135	- MANUT.: REDES DE DREN. DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANAL DE		
	CORREGOS, PAV. ASFALT. CALÇ., MEIOS FIOS E FABRICA DE TUBOS		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	79.500,00
	- (setenta e nove mil e quinhentos reais)		
07.010.0.0.15.451.0039.2139-	MANUT. DO VIVEIRO, ABORIZAÇÃO E PAISAGISMO EM		
	LOUGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	995,00
	- (novecentos e noventa e cinco reais)		
07.010.0.0.18.541.0039.1157-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DA ORLA		
	FLORESTAL NO ENTORNO DAS RESERVAS MUNICIPAIS		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	38.556,00
	- (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)		
07.010.0.0.18.541.0040.1158-	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	447,00
	- (quatrocentos e quarenta e sete reais)		
07.010.0.0.18.541.0040.2140-	MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	497,00
	- (quatrocentos e noventa e sete reais)		
07.010.0.0.26.451.0009.2030-	RECUP., MANUT. E ADEQUAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS NÃO		
	PAVIMENTADAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	5.056,00
	- (cinco mil e cinquenta e seis reais)		
18	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
18.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
18.010.0.0.04.122.0038.2145-	ACÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
3.1.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	6.000,00
	- (seis mil reais)		
	T O T A L	R\$	218.110,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em, 12 de setembro de 2013.

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 105/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Corte de Leis a matéria epigrafada que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 218.110,00 (duzentos e dezoito mil e cento e dez reais) e dá outras providências*”.

A presente matéria se dá em decorrência da necessidade administrativa de ajustes nas peças orçamentárias para atendimento das demandas gerenciais implementadas pela Administração Municipal. O aporte financeiro dar-se-à nas pastas de Obras - para manutenção daquela secretaria, especialmente na aquisição, manutenção, recuperação e reforma da frota – e de Planejamento (SEPLAN) com as obrigações patronais da Secretaria.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no Art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 024/2013
AUTORIA: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso as(os) atletas do “*Projeto Formando Campeões*”, filiado a Federação Mato-Grossense de Taekwondo, ao Professor Flávio Antonio Ferreira e a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, dirigida pelo Secretário Marcos Lopes, pela brilhante participação dos(as) atletas no 30º Campeonato Brasileiro de Taekwondo, realizado no Ginásio Poliesportivo do Ibirapuera, em São Paulo-SP, nos dias 07 e 08 de Setembro de 2013, conforme a seguir :

<i>Nome</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Categoria</i>	<i>Idade</i>	<i>Premiação</i>
Maria Clara Mânica(*)	<i>Kyorugui</i>	Mirim	7 anos	1 medalha ouro
Aleandro H.Vaz Ferreira	<i>Kyorugui</i>	Infantil	9 anos	1 medalha Prata
Théo Perez de Figueireido	<i>Poomse</i>	Infantil	9 anos	2 medalhas Prata
	<i>Kyorugui</i>			
Tainã Paulo G.Machado	<i>Kyorugui</i>	Infantil	9 anos	1 medalha Ouro
Jerri Aleandro M.Camilo	<i>Faixa Colorida</i>	Adulto	19 anos	-0-
Ana Karoline Mânica(**)	<i>Poomse</i>	Infantil	9 anos	1 medalha Ouro
	<i>Kyorugui</i>		9 anos	1 medalha Prata

Obs.: (*) e (**) = Estas atletas conquistaram o título de Campeãs Brasileiras em suas modalidades .

E esta moção de aplauso tem o condão de parabenizá-los(las) pela brilhante representação de Sinop em uma importante competição nacional .

Fica portando, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal para as instituições: “*Projeto Formando Campeões*” representado pelos(as) atletas supra mencionados(as) e Professor Flávio Antonio Ferreira, e Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, que através da Lei de Incentivo ao Esporte contribuiu para o desempenho brilhante destes(as) atletas .

REQUERIMENTO Nº 037/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

AO EXMO. SR. DALTON MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, solicitando que nos encaminhe cópia dos itens abaixo relacionados, a fim de obtermos informações sobre o SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop:

- **Cópia dos documentos de todos os veículos contratados para serviços pelo SAAES, nos anos de 2012 e 2013, bem como os valores já empenhados para o corrente ano;**

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em,

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

REQUERIMENTO Nº 038/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO E WOLLGRAN LIMA

AO EXMO. SR. DALTON MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, solicitando que nos encaminhe cópia dos itens abaixo relacionados, a fim de obtermos informações sobre a Praça da Bíblia:

- **Cópia do memorial descritivo do projeto e projeto arquitetônico da obra da Praça da Bíblia;**
- **Cópia de convênio, valores pagos e empenhados a empreiteira executora da referida;**

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em,

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

WOLLGRAN LIMA
Vereador DEM

REQUERIMENTO Nº 039/2013
AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

AO EXMO. SR. DALTON MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop, para que encaminhe a este Poder Legislativo:

- ✓ Cópia do contrato entre Prefeitura Municipal e a Empresa vencedora da licitação da construção do Restaurante Popular e seus ativos;

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

PROFESSOR WOLLGRAN
Vereador - DEM

REQUERIMENTO Nº 040/2013
AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

AO EXMO. SR. DALTON BENONI MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER à Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Ilmo Sr. Rodrigo de Souza Martinelli – Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Sinop, para que este remeta ao Poder Legislativo, cópia do relatório de verificação nº 01/2012 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos referente ao combustível.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ademir Antonio Bortoli
Vereador – DEM

REQUERIMENTO Nº 041/2013
AUTORIA: VEREADOR CLAUDIO SANTOS

AO EXMO. SR. DALTON MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER a Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Silvano Amaral – Secretário Municipal de Finanças para que encaminhe ao poder Legislativo relatório contábil dos valores se provenientes de honorários advocatícios fruto das execuções fiscais sentenciadas com transito em julgado entre 01 de Janeiro de 2009 a 31 de agosto de 2013, bem como informar ao poder legislativo o destino de tais valores.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Claudio Santos
Vereador - DEM

REQUERIMENTO Nº 042/2013
AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

AO EXMO. SR. DALTON MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

Os vereadores subscritores do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem à Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Jaurez Costa Prefeito Municipal , solicitando que encaminhe cópia dos itens abaixo relacionados, a fim de obtermos informações sobre o leilão dos lotes da Quadra 23 e 24 do Bairro Jardim Paraíso:

- ✓ Cópias de publicações do edital do leilão referente aos imóveis da quadra 23 e 24 do Bairro Jardim Paraíso;
- ✓ Relação dos arrematadores e os devidos valores pagos pelo(s) lote(s), comercial e residencial, adquirido(s) pelos mesmos.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em,

PROFESSOR WOLLGRAN
Vereador – DEM

INDICAÇÃO Nº 570/2013
AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento, patrolamento e melhorias na iluminação pública em todas as Ruas no Bairro Jd. América.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de cascalhamento, patrolamento e melhorias na iluminação pública em todas as Ruas do Bairro Jardim América. Justifica-se esta indicação considerando solicitação feita pelos moradores que residem nessas localidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

INDICAÇÃO Nº 571/2013
AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar quebra-molas na Avenida Joaquim Socreppa nas duas vias e colocar lâmpadas nos portes no trecho compreendido entre a Avenida Jacarandás até a Estrada Alzira.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalar quebra-molas na Avenida Joaquim Socreppa nas duas vias e colocar lâmpadas nos portes no trecho compreendido entre o cruzamento da Avenida Jacarandás até a Estrada Alzira. Justifica-se essa indicação considerando solicitação feita por moradores, uma vez que o fluxo de veículos e pessoas nesse trajeto é considerável, e alguns motoristas trafegam em alta velocidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

INDICAÇÃO Nº 572/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Aguinaldo Turra, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho, Diretor da Empresa de Ônibus Rosa Ltda., a necessidade da construção da cobertura dos pontos de ônibus localizados na Avenida União do Norte no Residencial Daury Riva, na Avenida Itaúbas no Jardim Violetas, bem como reativar a linha de ônibus na Rua das Violetas, atendendo os bairros Jequitibás, Violetas e Oliveiras.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Aguinaldo Turra, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho, Diretor da Empresa de Ônibus Rosa Ltda., a necessidade da construção de coberturas dos pontos de ônibus localizados na Avenida União do Norte no Residencial Daury Riva, na Avenida Itaúbas no Jardim Violetas, bem como reativar a linha de ônibus na Rua das Violetas, atendendo os bairros Jequitibás, Violetas e Oliveiras. Tal solicitação se faz necessária em virtude do número de pessoas que utilizam aquele ponto e que lideradas pelos Srs. José Maia do Residencial Daury Riva e Mário Cereda – Vice Presidente da Associação de Moradores do Residencial Jequitibás.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

INDICAÇÃO Nº 573/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO E VEREADORES**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade da manutenção da iluminação pública nas Ruas Jaborandis, Araçás, Açaís e Cajueiros, no trecho que compreende entre a Avenida dos Ipês e a Avenida dos Ingás no Jardim Imperial – fundos da UNEMAT.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade da manutenção da iluminação pública nas Ruas Jaborandis, Araçás, Açaís e Cajueiros, no trecho que compreende entre a Avenida dos Ipês e a Avenida dos Ingás no Jardim Imperial – fundos da UNEMAT. É elevado o número de lâmpadas queimadas nessas localidades; fato que além de facilitar a ação de vandalismo e delitos em uma região de grande circulação de acadêmicos, vem de encontro com o direito do consumidor em usufruir em pleno funcionamento da rede de iluminação pública, que por sua vez têm sua taxa inclusa mensalmente nas contas de energia dos consumidores. Portanto, nada mais justo do que devolver a toda sociedade uma prestação de serviço eficaz e constante, com reparos imediatos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB**

INDICAÇÃO Nº 574/2013**AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Conselho Municipal Antidrogas, expondo-lhes a necessidade de criar a Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, conforme Anteprojeto apenso.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Conselho Municipal Antidrogas, expondo-lhes a necessidade de criar a Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, conforme Anteprojeto apenso. O avanço das drogas em nossa sociedade tem provocado grandes agravos em todos os aspectos, pois atinge os usuários, em sua maioria jovens, suas famílias, amigos e também, a sociedade de forma geral, pois gera violência desenfreada. O tratamento de recuperação dos usuários de drogas nem sempre é suficiente para sanar o problema, dada a sua complexidade. Esta Secretaria pode trabalhar de várias formas entre elas, com diagnóstico, ou seja, na identificação dos problemas com pesquisas que levantam o perfil do consumo de drogas e também as características epidemiológicas. E ainda, há o eixo estratégico, que inclui ações como a criação de um serviço gratuito de 0800 que oferece orientação por telefone para o usuário que busca ajuda. Nesse sentido, a criação desta Secretaria é fundamental para planejar, coordenar ações, projetos, estudos e parcerias necessárias para contemplar o objetivo de conter este avanço das drogas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Ademir Antonio Bortoli
Vereador – DEM**

ANTEPROJETO DE LEI
AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Fica criada a Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, que tem como critérios básicos:

I - Realizar parceria com os demais órgãos da administração municipal para execução de projetos direcionados à prevenção ao uso de drogas, especialmente nas escolas, entidades comunitárias e áreas públicas;

II - Propor sistema de inteligência para cooperar e colaborar com os órgãos públicos responsáveis pela repressão ao tráfico de drogas, através do encaminhamento de informações;

III - Articular com demais órgãos da administração municipal o apoio a projetos sociais de prevenção ao uso indevido de drogas, casas de recuperação, além de promover ações de esporte, cultura e lazer, com objetivo da prevenção; principalmente em áreas onde o tráfico tem maior influência.

IV - Criar um serviço 0800 para oferecer orientação aos usuários que procurarem ajuda;

Art. 2º - O gestor da pasta deve ser uma pessoa da área médica (Sugiro que seja das seguintes áreas: neurologia, psiquiatria, psicologia, farmacologia);

Art. 3º - Fica esta Secretaria incumbida de criar ações de esporte, cultura e lazer, com objetivo da prevenção e também da reinserção dos pacientes na sociedade, principalmente em áreas onde o tráfico tem maior influência.

Art. 4º - O projeto prevê a criação de um Fundo onde os recursos serão oriundos de 5% da arrecadação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) administrado por esta Secretaria.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias.

Mensagem ao Projeto de Lei

O avanço das drogas em nossa sociedade tem provocado grandes agravos em todos os aspectos, pois atinge os usuários, em sua maioria jovens, suas famílias, amigos e também a sociedade de forma geral, pois geram violência desenfreada.

O tratamento de recuperação dos usuários de drogas feito pelo Sistema Único de Saúde é caro e muitas vezes não é suficiente para sanar o problema, dada a sua complexidade.

Os setores da administração pública estadual e municipal acabaram não acompanhando este avanço na forma de planos e ações para frear o crescimento e provocar um movimento reverso de diminuição.

Nesse sentido, a criação de uma unidade exclusiva para planejar e coordenar ações, projetos, estudos e parcerias necessárias para contemplar o objetivo de conter este avanço, interligando os trabalhos dos diversos setores governamentais é fundamental.

Ademir Antonio Bortoli
Vereador - DEM

INDICAÇÃO Nº 575/2013
AUTORIA: VEREADOR CLÁUDIO SANTOS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa - Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, a urgente necessidade da aplicação e cumprimento da Lei Municipal 651\2001

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa - Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, apontando-lhes a urgente necessidade criar cadastro de presidentes de associações de bairro e presidentes de associações de clube de mães com a finalidade de emitir carteira de identidade social afim de garantir o passe livre de acordo com o que preceitua a Lei Municipal 651\2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Claudio Santos
Vereador - DEM

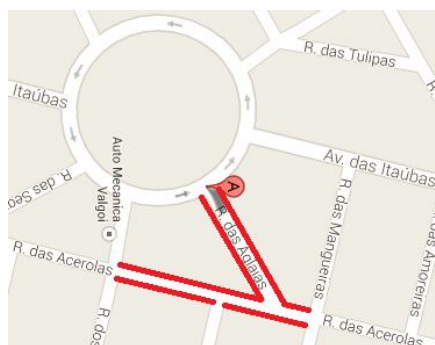
DA JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO.

Diariamente o Poder Legislativo assim como vários outros órgãos públicos recebe presidentes de bairros e de clubes de mães buscando apoio a projetos e melhorias em suas comunidades. Vale ressaltar que o Município de Sinop possui enorme extensão territorial e vários bairros estão bem distantes do centro da cidade onde se concentram a maioria dos órgãos públicos. Tais agentes comunitário laboram em favor de suas comunidades em caráter voluntario e precisam a maioria das vezes se deslocar através do transporte público urbano. Para não onerar esse tão valoroso esforço de homens e mulheres que colaboram com a administração pública mostrando as reais dificuldades dos munícipes foi editada a Lei Municipal 651\2001 instituindo o **“passe livre”** para esses agentes, porem a referida Lei não se apresenta eficaz por faltar exatamente o que ora indicamos, qual seja, a criação do referido cadastro e a emissão do respectivo documento de identidade social.

INDICAÇÃO Nº 576/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. José Joaquim de Souza Filho – Deputado Estadual, a necessidade de viabilizar recursos através de emenda, para o asfaltamento da Rua das Aglaias e Rua das Acerolas, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. José Joaquim de Souza Filho – Deputado Estadual, a necessidade de viabilizar recursos através de emenda, para o asfaltamento da Rua das Aglaias, no perímetro compreendido entre o redondo P14 e Rua das Acerolas, totalizando aproximadamente 1.300 m² (um mil e trezentos metros quadrados), e na Rua das Acerolas, no perímetro compreendido entre a Rua das Mangueiras e Avenida dos Jatobás, totalizando aproximadamente 2.000 m² (dois mil metros quadrados), conforme croqui abaixo disposto:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de setembro de 2013

Fernando Brandão
Vereador – PSB

INDICAÇÃO Nº 577/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Silval da Cunha Barbosa – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Gian Castrillon – Presidente do DETRAN-MT, a necessidade de disponibilizar novo espaço para depósito de veículos apreendidos na 19ª CIRETRAN de Sinop, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Silval da Cunha Barbosa – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Gian Castrillon – Presidente do DETRAN – MT, a necessidade de disponibilizar novo espaço para depósitos de veículos apreendidos na 19ª CIRETRAN de Sinop, visto que, diante das constantes apreensões ocorridas, o pátio atual se encontra acima da capacidade permitida, daí a necessidade de um novo espaço.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de setembro de 2013

Fernando Brandão
Vereador – PSB

INDICAÇÃO Nº 578/2013**AUTORIA: VEREADORES FERNANDO BRANDÃO E MAURO GARCIA**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade instalar iluminação no pátio das capelas mortuárias do cemitério municipal, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa –Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar iluminação no pátio das capelas mortuárias do cemitério municipal. A necessidade se faz para dar melhores condições para os munícipes velarem seus entes queridos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de setembro de 2013**

INDICAÇÃO Nº 579/2013
AUTORIA: VEREADOR JÚLIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de nivelar com rolo compactador a área usada como campo de futebol no Bairro Jardim América.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de um rolo compactador, para nivelar uma área Pública usada como campo de Futebol no Bairro Jardim América. A indicação tem como objetivo, fazer com que os moradores tenham mais uma opção para lazer e entretenimento com a família.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de setembro de 2013

JULIO DIAS
Vereador – PT

INDICAÇÃO Nº 580/2013
AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade de cascalhamento e manutenção na iluminação pública na Chácara Maria Carolina II.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, evidenciando-lhes a necessidade de cascalhamento e manutenção na iluminação pública na Chácara Maria Carolina II. Moradores vem reclamando dos inúmeros buracos e da falta de iluminação no local, pedidos esses que já foram solicitado pelos moradores mas até o momento nada foi feito. Pedimos prioridade na realização desta solicitação visando melhor atender a moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR

INDICAÇÃO Nº 581/2013**AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade da instalação de academia pública no Bairro Maria Vindilina.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, evidenciando-lhes a necessidade da instalação de academia pública no Bairro Maria Vindilina. O referido pedido tem por finalidade trazer uma melhor qualidade de vida e proporcionar lazer aos moradores do Bairro e Bairros vizinhos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR**

INDICAÇÃO Nº 582/2013**AUTORIA: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpar o valetão, em toda sua extensão, da Avenida dos Tarumãs.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpar o valetão, em toda sua extensão, da avenida dos Tarumãs.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que no local existe muita sujeira que pode causar muitos transtornos com a chegada do período chuvoso por causa dos alagamentos. Vale lembrar que a avenida citada é de grande tráfego de pessoas e veículos, além de ser o endereço de lojas, hotéis, laboratórios, hospitais e outras empresas de diversos segmentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Neiva da Alvorada
Vereadora – PMDB**

INDICAÇÃO Nº 583/2013
AUTORIA: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de colocar um redutor de velocidade (lombada), na frente do Residencial São Francisco.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, apontando-lhes a necessidade de construir um redutor de velocidade (lombada), na frente do Residencial São Francisco.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Negão do Semáforo
Vereador - PSD

INDICAÇÃO Nº 584/2013
AUTORIA: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de efetuar o calçamento em torno da Escola Estadual São Vicente de Paula.

Com base regimental, requero que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade realizar o calçamento em torno da Escola Estadual São Vicente de Paula.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Negão do Semáforo
Vereador - PSD

INDICAÇÃO Nº 585/2013**AUTORIA: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, ao Exmo. Deputado Estadual José Joaquim de Sousa Filho (Baiano Filho), ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual a necessidade de se viabilizar junto ao Governo do Estado a reforma da Escola Estadual Edna Dalabetta.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal e ao Exmo. Deputado Estadual José Joaquim de Sousa Filho (Baiano Filho), ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual a necessidade de se viabilizar junto ao Governo do Estado a reforma da Escola Estadual Edna Dalabetta. A estrutura física atual desta escola não permite que os alunos estudem com a segurança e o conforto que necessitam, já que esta não possui quadra e pátio para as atividades. A atual estrutura produz nos pais preocupação, não sendo este o papel de uma escola. Além disso, a escola recebeu alunos dos recentes programas habitacionais e ela não comporta o número de alunos que os bairros vizinhos necessitam.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB